

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 769/2024

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de materiais para manutenção e construção de meio fio.

1.2 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	4000	UN	69753	Meio fio de concreto de 50cm x 35cm x 12cm O meio fio deverá ser produzido com 35% de cimento, 35% de areia e 30% de brita. O concreto utilizado nas sarjetas e sarjetões serão aceitos desde que possuam resistência a compressão característica maior ou igual a 20 MPa.	20,3600	81.440,0000
TOTAL						81.440,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A compra de meio-fio pré-moldado é fundamental para a execução e manutenção da infraestrutura urbana do Município de Guaporé/RS, especialmente em obras de pavimentação, drenagem e delimitação de vias. O meio-fio contribui para o escoamento adequado das águas pluviais, protege o calçamento e melhora a segurança viária. Sua padronização garante agilidade na aplicação e melhor acabamento nas obras públicas. Além disso, é um insumo essencial em frentes de trabalho da Secretaria de Obras e Viação, sendo utilizado de forma contínua. A aquisição em quantidade adequada evita interrupções nos serviços e garante a continuidade dos cronogramas de obras. Trata-se, portanto, de um item indispensável para a organização dos espaços públicos e o atendimento eficiente às demandas da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

- 4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1 O prazo de entrega, que compreende o fornecimento dos itens deverá dar-se em até 15 dias após a solicitação da secretaria.
- 5.2 A garantia mínima é de um ano, em caso de solicitação de garantia a empresa terá 15 dias para realização da troca do material.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

- 6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”*.
- 6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr, Secretário de Obras e Viação, Ivan Celestino de Souza
- 6.3 O Fiscalizador indicado para a SEC DE OBRAS E VIAÇÃO deverá ser o sr, agente administrativo, Cássio Baggio Cover, suplente será o sr, agente administrativo, Luis Fernando Pandolfo.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.
- 7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento da mercadoria.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço, respeitando a descrição fielmente.

8.2 Realização do processo licitatório através de pregão eletrônico.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 81440,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação através de orçamentos. A utilização de orçamentos de empresas para definição do preço médio neste processo licitatório se justifica pela especificidade técnica do item, cuja descrição detalhada restringe a comparação direta com bancos de preços genéricos. Diante disso, os orçamentos obtidos junto ao mercado refletem com maior precisão a realidade do fornecimento. Essa abordagem assegura maior confiabilidade à estimativa de custos e à vantajosidade da contratação.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 01 de Julho de 2025.

Ivan Celestino de Souza
Secretário de Obras e Viação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFDD-5128-7BBB-5DDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 07/07/2025 15:11:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/CFDD-5128-7BBB-5DDA>